

LEI Nº 1.093 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ADAIL FERREIRA DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU-SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade de a sepultura nº 303, da Quadra "A", do Cemitério de Austin, neste Município onde se acham inumados os restos mortais de ADAIL FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - A família de ADAIL FERREIRA DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA NASCIMENTO

Projeto

PAULO AUGUSTO ALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Fazenda

CONY FERREIRA DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento e

Coordenação Geral

HÉLIO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

GIACARO BASSO FILHO

Secretário Municipal de Fazenda - Insp.

JOSE LUIZ ARAÚJO

Secretário Municipal de Obras e Urbanização

ROSA MARIA TORRE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

MARGO VAI

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar

Social

WANDER COELHO VIEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

LEONAR PACHECO DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico

ANDRÉ LUIZ DE LIMA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação e Trânsito

Urbanístico

MARIA JOÃO COSTA FERREIRA

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e

Lazer - Insp.

ISABEL GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Cultura, Ciência e

Tecnologia

ALVARO DOMINGOS PEREIRA JUNIOR

Procurador Geral

1093

Projeto n.º 172/85

Alguns. 50/85

Publicado 21/12/85

JORNAL DE HOJE